GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-017147.989.24-8 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.
Contratada: E. L. Correa Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização de prédios, mobiliários e equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Educação.
Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Sílvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 29/05/24. Valor – R$81.499.974,41.
Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS E MOBILIÁRIOS PÚBLICOS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, a e. 2ª Câmara, em sessão de 05 de agosto de 2025, decidiu pela regularidade do Pregão Presencial e do Contrato em apreço, bem como pela legalidade dos atos determinativos da despesa.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente em exercício

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm